

CNPJ 49.653.470/0001-43 Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000 Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2024

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, com inscrição no C.N.P.J. sob o 49.653.470/0001-43, com sede na Avenida São Joaquim, nº 754 — Centro — Santana da Ponte Pensa, Estado de São Paulo, por Intermédio do Presidente, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO UNITÁRIO, nos termos do art. nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando adquirir a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ENDEREÇOS PARA ENVIO DA PROPOSTA:

- 1º) entrega via eletrônica licitacao@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br;
- 2°) entrega **física**: na sede da Câmara Municipal Av. São Joaquim, 754 Centro Santana da Ponte Pensa/SP, das 07:30 às 17:00 hrs.

LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 10/12/2024 - 08h00min.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 10/12/2024 - 08h30min.

DATA DA PUBLICAÇÃO DO VENCEDOR: 11/12/2024

2. OBJETO:

- **2.1.** Contratação de empresa para fornecimento de material permanente (Computador Completo), para a Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, destinados à Câmara Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I Termo de Referência do Aviso/Especificações Gerais da Contratação.
- **2.2.** Compõem este A v i s o , além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 2.2.1. ANEXO I Termo de Referência/Especificações Gerais da Contratação;
- 2.2.2. ANEXO II Modelo de Proposta;
- **2.2.3.** ANEXO III Declarações Complementares;

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de referência à conta de recursos específicos, consignados a Câmara Municipal de Santana da Ponte Pensa, na seguinte dotação orçamentária:



CNPJ 49.653.470/0001-43 Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000 Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Exercício 2024:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA 01 PODER LEGISLATIVO 01 01 CAMARA MUNICIPAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.35 EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

4. ESPECIFICAÇÃO E VALOR ESTIMADO:

4.1. O custo estimado total para a aquisição é de de **R\$ 8.238,66 (Oito mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme cotação anexada no presente processo sobre o Objeto do Termo de Referência, resultante de pesquisa de mercado efetuada pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA/SP.

5. PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO:

- 5.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará aberto por um período de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacao@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br ou por entrega fisica na sede da Câmara Municipal, ambos encaminhamentos fazendo referência à DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 017/2024.
- 5.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços e Documentação: 10/12/2024 08h00min

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- **6.1.** Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste aviso e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- **6.2.** Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
- **6.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- **6.2.2.** Que não atendam às condições deste Edital.
- **6.2.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- **6.2.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- **6.2.5.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 TCU Plenário);
- 6.2.6. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela



CNPJ 49.653.470/0001-43 Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000 Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

7. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

- **7.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa física se dará com a entrega física ou eletrônica da proposta e dos documentos exigidos. Em ambas as situações serão consideradas válidas as propostas que preencherem todos os requisitos constantes do presente aviso e de seus anexos até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- **7.2.** O orçamento devera ser detalhado por item em uma proposta, é importante que cada item esteja descrito de forma clara, com valores unitários, garantindo que todos os custos estejam incluidos, permitindo assim uma analise eficaz da proposta apresentada.
- **7.3.** Devem estar incluídas no preço proposto todos os custos, incluindo despesas de viagens, alimentação, estadia, seguro e demais encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta dispensa.
- **7.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- **7.5.** Os preços e os serviços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **7.6.** A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais e pessoal necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **7.7.** Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- **7.8.** Quando do envio da proposta o fornecedor deverá estar ciente das seguintes condições:
- **a)** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- **b)** A Lei Complementar nº 123/2006, estabelece que o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, garante preferência para MEIs e empresas de pequeno porte em licitações públicas. MEIs, microempresas e EPPs têm vantagem em caso de empate fictício. Se um MEI ou uma microempresa ficar



CNPJ 49.653.470/0001-43 Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000 Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

em segundo lugar com uma proposta que receba até 10% acima do valor da melhor oferta em uma licitação de menor preço, essa empresa terá a oportunidade de cobrir a oferta e será considerada vencedora.

- **c)** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- **d)** Que assume a responsabilidade pelo envio eletrônico no e-mail mencionado declarando como verdadeiros todos os documentos anexados à mensagem;
- **e)** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8. PROPOSTA DE PRECOS:

- **8.1.** Encerrada a fase de entrega, na data e horário já estabelecidos serão analisadas as propostas recebidas e após a analise do cumprimento das exigências deste Aviso, será classificada em primeiro lugar à proposta que se adequou ao objeto e a empresa de menor valor para a Câmara Municipal;
- **8.2.** A proposta de preços deverá ser apresentada conforme o Termo de Referência deste aviso, acompanhada dos documentos de Habilitação de que trata o item 9 deste aviso.
- **8.3.** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste aviso, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
- **8.3.1.** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato:
- **8.3.2.** Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;
- **8.3.3.** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- **8.3.4.** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações



CNPJ 49.653.470/0001-43 Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000 Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

- **8.4.** Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste aviso.
- **8.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - a) Contiver vícios insanáveis;
- **b)** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- **c)** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação:
- **d)** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **e)** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- **8.6.** Em caso de não haver prosposta adicional, quando do termino do aviso, ou havendo inabilitação e desclassificação, será utilizada o orçamento de menor valor apresentado na fase inicial, para analise, podendo ser habilitada, desde que cumpra os requisitos do Aviso/termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO:

- **9.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.
- **9.2.** Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:
- 9.2.1. Habilitação jurídica, Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.
- **9.2.2.** Documento de identificação com foto do proprietário/sócios;
- **9.2.3.** Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
- 9.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **9.2.5.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade:
- **9.2.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- 9.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
 FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade; e
- **9.2.8.** Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena



CNPJ 49.653.470/0001-43 Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000 Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao;

10. CONTRATAÇÃO

- **10.1.** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- **10.2.** O adjudicatário terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso Nota de Empenho/Autorização, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- **10.3.** O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- **10.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- **a)** Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/21;
- **b)** A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- **c)** A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- **10.5.** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **11.1.** A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.
- **11.2.** Poderá, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA, revogar o presente Aviso, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- **11.3.** A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- **11.4.** A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.
- **11.5.** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que



CNPJ 49.653.470/0001-43 Avenida São Joaquim, 754 - CEP 15765-000 Fone: (17) 3692-1161

E-mail: camara@cmsantanadapontepensa.sp.gov.br Site: cmsantanadapontepensa.sp.gov.br SANTANA DA PONTE PENSA - ESTADO DE SÃO PAULO

aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA.

- **11.6.** Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta DISPENSA DE LICITAÇÃO, quer direta ou indiretamente.
- **11.7.** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.
- **11.8.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicarão a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- **11.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, inclui-se o dia do início e do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal da A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Santana da Ponte Pensa/SP, 04 dezembro de 2024.

Silas Rego dos Santos Presidente